



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 311/2009 de 23 de setembro de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1993.

PROJETO-DE-LEI nº 150/2009 de 22 setembro de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.690, de 29 de setembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
311/2009
PROTOCOLO

Of. nº 164/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 150 que "ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993".

A Associação para o Incentivo à Pesquisa em Álcool e Drogas – FIPAD, associação civil, sem fins lucrativos, de caráter científico, cultural e beneficente, localizada na cidade de Porto Alegre/RS, no Hospital Mãe de Deus, com apoio da Associação Brasileira de Estudos sobre Álcool e outras Drogas – ABEAD, associação científica, de âmbito nacional, com diretoria localizada na cidade do Rio de Janeiro – RJ, solicita que o evento "Simpósio Nacional sobre Dependência Química", seja incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, no mês de outubro.

A FIPAD é reconhecida como Centro de Excelência pela Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, responsável por cursos de capacitação e realização de eventos científicos na esfera federal, estadual e municipal. A ABEAD, por sua vez, reúne os principais especialistas na área da dependência química do país e vem prestando assessoria técnica para projetos nacionais no âmbito da educação, políticas públicas e dependência química.

Este Poder Executivo é plenamente favorável a inclusão do "Simpósio Nacional sobre Dependência Química" no Calendário Oficial de Eventos do Município, uma vez que sua realização será de vital importância para os profissionais de Bento Gonçalves e região, no tocante à capacitação técnica e desenvolvimento dos serviços de tratamento de problemas relacionados ao consumo de álcool e drogas, pela qualificação dos profissionais que serão convidados a trazer recentes avanços nesta área.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



709
68

| | |
|----------|---------------------|
| APROVADO | |
| Votação: | Unânime (21) |
| Por: | unanimidade |
| Data: | 28.09.2009 |
| | <i>[Assinatura]</i> |
| | Presidente |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 150, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que “*Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências*” é aditada nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Outubro

(...)

SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Processo nº 8284, de 21.09.2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 289/2009

Processo nº 311/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 150/2009, do Poder Executivo, que *Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências"*.

O presente projeto de lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

O Projeto é de Autoria do Executivo e, propõe a inclusão no Calendário de Eventos do Município, no mês de outubro "O Simpósio Nacional sobre Dependência Química", trazendo ao município especialistas qualificados para que façam um intercâmbio com profissionais da cidade sobre experiências de tratamentos já vivenciados.

Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.


s.m.j. é o parecer.

Favorável


Palácio 11 de outubro, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Adv.  Carlos José Perizzolo

OAB/RS 06.045

Adv.  Alex Jacson Carvalho

OAB/RS 49.563

Adv.  Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142

Fg4
88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 311/2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: TURISMO E DESPORTO

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem a Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que adita “**O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**” para incluir no calendário de eventos do município no mês de outubro o “**SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**”.

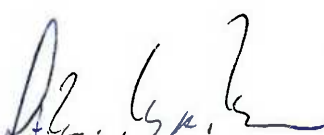
O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às normas Constitucionais.


A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Favorável

Sala de Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e nove.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTÓFOLI**
Vice-presidente

Vereador **ADELINO CAINELLI**
Membro efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

405
CB

PROCESSO: 311 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SAÚDE

A Comissão Técnica Permanente de Saúde, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 311/2009, que “*Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993*”, exara o seguinte parecer:

O presente projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal visa aditar o anexo I da Lei Municipal nº 2.313/93 que “Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências” incluindo o evento “**Simpósio Nacional sobre Dependência Química**” no mês de outubro.

A propositura em questão, conforme justificativa apresentada, busca o aperfeiçoamento dos profissionais da área, para o tratamento dos problemas que se relacionam ao consumo de álcool e drogas, cujo consumo vem se alastrando significativamente no Município, causando graves danos à saúde de adultos, jovens e até crianças.

Dada a importância social e de saúde da proposta apresentada, em que anualmente no Município possa se realizar um Simpósio Nacional sobre Dependência Química, que certamente proporcionará a oportunidade de uma discussão ampla com a população e com os profissionais envolvidos na busca de soluções sobre a dependência química, essa Comissão é de parecer **favorável** à apreciação e deliberação da matéria pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**

Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**

Vice- Presidente

Vereador **ADELINO CAINELLI**

Membro Efetivo

F06
CB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 311/2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 311/2009, que “*Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993*”, exara o seguinte parecer:

O presente projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal visa aditar o anexo I da Lei Municipal nº 2.313/93 que “*Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências*” incluindo o evento “**Simpósio Nacional sobre Dependência Química**” no mês de outubro.

A propositura em questão, conforme justificativa apresentada, busca o aperfeiçoamento dos profissionais da área, para o tratamento dos problemas que se relacionam ao álcool e drogas, cujo consumo vem se alastrando significativamente no Município, causando graves danos à saúde de adultos, jovens e até crianças.

Dada a importância social da proposta apresentada, em que anualmente no Município possa se realizar um Simpósio Nacional sobre Dependência Química, que certamente proporcionará a oportunidade de uma discussão ampla com a população e com os profissionais envolvidos na busca de soluções sobre a dependência química, essa Comissão é de parecer **favorável** à apreciação e deliberação da matéria pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.690, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de
dezembro de 1993 que *"Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras
providências"* é aditada nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Outubro

(...)


SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador Geral do Município

Registrado (a) às fls. 093v.
e publicado (a)
Em 29/09/2009

Processo nº 8284, de 21.09.2009.